

REF. PROCESSO LICITATORIO N. 69/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 69/2021

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta inexigibilidade de licitação é a contratação de empresa visando o fornecimento de material informativo a ser utilizado em campanhas de conscientização e enfrentamento de violências pelos setores de medidas socioeducativas, CRAS a assistência social.
- 1.2 Estão inclusos no objeto os seguintes itens:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total						
1	250	CARTILHA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NÃO TEM R\$ 3,68 R\$ 920,00 DESCULPA, TEM LEI. – 2º EDIÇÃO. ISBN: 978-65-86438-21-5 PÁGINAS: 12 / 4X4 TAMANHO: 13,5CM X 20CM								
2	250	GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA: CONVERSANDO SOBRE O ASSUNTO. ISBN: 978-85-61726-80-5 PÁGINAS: 16 / COLORIDO TAMANHO: TABLOIDE	R\$ 3,84	R\$ 960,00						
3	1000	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: PERSPECTIVAS PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVOS CAMINHOS. ISBN: 978-85-61726-64-5 PÁGINAS: 16 / COLORIDO TAMANHO: TABLOIDE	R\$ 3,84	R\$ 3.840,00						
4	250	VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: NÃO GUARDE ESTE SEGREDO. ISBN: 978-65-86438-14-7 PÁGINAS: 5 / EXTERNO 4X4/INTERNO 4X1 TAMANHO: 15CMX20CM (FECHADO) – 40CMX60CM (ABERTO)	R\$ 3,68	R\$ 920,00						
VALO	R TOTAL: R	\$ 6.640,00								

2. DA CONTRATADA

2.1 EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ de n. 04.096.738/0001-55, estabelecida á Rua Goiás, 765, Centro, Marechal Candido Rondon (PR), CEP 85.960-000, neste ato representado por sua representante legal, Senhora Maria Lorena Coppetti Kunzler, inscrita no CPF n. 903.230.509-3099 e RG n. 17346741 (SSP/PR).

3. DA ENTREGA

3.1 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Assistência Social do Município, sito a Rua Padre Simão Majcker, 55, Centro, Ascurra (SC), no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Diretora da Assistência Social.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O valor total desta contratação é de R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta e reais), estando inclusas todas as despesas inerentes ao contrato, incluindo encargos, impostos e transporte dos materiais. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com a emissão de nota fiscal e entrega ao Setor de Compras.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas desta contratação serão divididas entre duas dotações orçamentárias do exercício de 2021, sendo elas:

DOTAÇÕES								
Exercício da Referência Órgão Unidade Ação Plano Subelemento Vínculo								
despesa								
2021	71	09	001	2019	333900000000000	333903099000000	01000000	
2021	370	09	001	2019	333900000000000	333903099000000	01350600	



6. DA JUSTIFICATIVA

6.1 A presente inexigibilidade encontra respaldo legal no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, uma vez que estes materiais informativos são de edição e publicação exclusiva, em todo o território nacional, da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, conforme declarações de exclusividade de todas as obras inclusas. Neste quesito, a Câmara Brasileira do Livro (CBL) é considerada entidade equivalente prevista em lei e há muitos anos é legalmente reconhecida e aceita pelos Tribunais de Contas para fornecimento de cartas/declarações de exclusividade específica para obras equiparadas a livros e publicações com autoria e comercialização em todo o território nacional.

6.2 Além disso, o material apresentado atende a diretriz proposta pela Secretaria de Assistência Social em todos os tópicos que se pretende abordar em campanhas de conscientização e enfrentamento de violências de suma importância, por possuir uma linguagem adequada para o público alvo que se pretende atingir, com ilustrações específicas e direcionadas ao atendimento em questão durante o período de pandemia.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 O contrato terá vigência até 31/12/2021.

Ascurra, 13 de setembro de 2021.

LEANDRO CHIARELLI Secretário de Administração e Planejamento



ANEXO I INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 69/2021 TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: O objeto deste termo de referência é a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, de empresa visando o fornecimento de material informativo a ser utilizado em campanhas de conscientização e enfrentamento de violências pelos setores de medidas socioeducativas, CRAS a assistência social.

Estão inclusos no objeto os seguintes itens:

Item	Quantidade		Valor Unit.	Valor Total							
1	250	CARTILHA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NÃO TEM	R\$ 3,68	R\$ 920,00							
		DESCULPA, TEM LEI. – 2º EDIÇÃO.									
		ISBN: 978-65-86438-21-5									
		PÅGINAS: 12 / 4X4									
		TAMANHO: 13,5CM X 20CM									
2	250	GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA: CONVERSANDO SOBRE O	R\$ 3,84	R\$ 960,00							
		ASSUNTO.									
		ISBN: 978-85-61726-80-5									
		PAGINAS: 16 / COLORIDO									
		TAMANHO: TABLOIDE									
3	1000	MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: PERSPECTIVAS PARA A R\$ 3,84 R\$ 3.840									
		CONSTRUÇÃO DE NOVOS CAMINHOS.									
		ISBN: 978-85-61726-64-5									
		PÁGINAS: 16 / COLORIDO									
		TAMANHO: TABLOIDE									
4	250	VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E	R\$ 3,68	R\$ 920,00							
		ADOLESCENTES: NÃO GUARDE ESTE SEGREDO.									
		ISBN: 978-65-86438-14-7									
		PÁGINAS: 5 / EXTERNO 4X4/INTERNO 4X1									
		TAMANHO: 15CMX20CM (FECHADO) – 40CMX60CM									
	(ABERTO)										
VALOF	R TOTAL: R	\$ 6.640,00									

- **2. EMPRESA A SER CONTRATADA:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ de n. 04.096.738/0001-55, estabelecida á Rua Goiás, 765, Centro, Marechal Candido Rondon (PR), CEP 85.960-000, neste ato representado por sua representante legal, Senhora Maria Lorena Coppetti Kunzler, inscrita no CPF n. 903.230.509-3099 e RG n. 17346741 (SSP/PR).
- **3. DA ENTREGA**: Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Assistência Social do Município, sito a Rua Padre Simão Majcker, 55, Centro, Ascurra (SC), no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Diretora da Assistência Social.
- **4. VALOR:** O valor total desta contratação é de R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta e reais), estando inclusas todas as despesas inerentes ao contrato, incluindo encargos, impostos e transporte dos materiais. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com a emissão de nota fiscal e entrega ao Setor de Compras.
- **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas desta contratação serão divididas entre duas dotações orçamentárias do exercício de 2021, sendo elas:

DOTAÇÕES								
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo	
2021	71	09	001	2019	333900000000000	333903099000000	01000000	
2021	370	09	001	2019	333900000000000	333903099000000	01350600	



6. DA JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade encontra respaldo legal no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, uma vez que estes materiais informativos são de edição e publicação exclusiva, em todo o território nacional, da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, conforme declarações de exclusividade de todas as obras inclusas. Neste quesito, a Câmara Brasileira do Livro (CBL) é considerada entidade equivalente prevista em lei e há muitos anos é legalmente reconhecida e aceita pelos Tribunais de Contas para fornecimento de cartas/declarações de exclusividade específica para obras equiparadas a livros e publicações com autoria e comercialização em todo o território nacional.

Além disso, o material apresentado atende a diretriz proposta pela Secretaria de Assistência Social em todos os tópicos que se pretende abordar em campanhas de conscientização e enfrentamento de violências de suma importância, por possuir uma linguagem adequada para o público alvo que se pretende atingir, com ilustrações específicas e direcionadas ao atendimento em questão durante o período de pandemia.

7. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2021.

Ascurra, 13 de setembro de 2021.

SAMIRA BRAIDI VALCANAIA Secretária de Saúde e Assistência Social



ANEXO II INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 69/2021 MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. /2021

CONTRATANTE: MUNICÍPO DE ASCURRA, com endereço na Rua Benjamin Constant, 221, Centro, Ascurra (SC), CEP 89.138-000, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.772.0001-61, neste ato representado pelo secretário de administração e planejamento, Senhor **LEANDRO CHIARELLII**, inscrito no CPF n. 400.207.549-49, RG n. 000796565, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, inscrita no CNPJ de n. 04.096.738/0001-55, estabelecida á Rua Goiás, 765, Centro, Marechal Candido Rondon (PR), CEP 85.960-000, neste ato representado por sua representante legal, Senhora **MARIA LORENA COPPETTI KUNZLER**, inscrita no CPF n. 903.230.509-3099 e RG n. 17346741 (SSP/PR).

Resolvem de comum acordo, celebrar o presente **Contrato Administrativo** advindo do edital de Inexigibilidade de Licitação n. 69/2021, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente instrumento está fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste contrato o fornecimento de material informativo a ser utilizado em campanhas de conscientização e enfrentamento de violências pelos setores de medidas socioeducativas, CRAS a assistência social, conforme especificações deste contrato, bem como do Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 69/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CARACTERÍSTICAS E ENTREGA

3.1 Estão inclusos no objeto deste contrato os seguintes itens:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1		CARTILHA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NÃO TEM DESCULPA, TEM LEI. – 2º EDIÇÃO. ISBN: 978-65-86438-21-5 PÁGINAS: 12 / 4X4 TAMANHO: 13,5CM X 20CM	R\$ 3,68	R\$ 920,00
2		GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA: CONVERSANDO SOBRE O ASSUNTO. ISBN: 978-85-61726-80-5 PÁGINAS: 16 / COLORIDO TAMANHO: TABLOIDE	R\$ 3,84	R\$ 960,00
3		MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS: PERSPECTIVAS PARA A CONSTRUÇÃO DE NOVOS CAMINHOS. ISBN: 978-85-61726-64-5 PÁGINAS: 16 / COLORIDO TAMANHO: TABLOIDE	R\$ 3,84	R\$ 3.840,00
4		VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: NÃO GUARDE ESTE SEGREDO. ISBN: 978-65-86438-14-7 PÁGINAS: 5 / EXTERNO 4X4/INTERNO 4X1 TAMANHO: 15CMX20CM (FECHADO) – 40CMX60CM (ABERTO)	R\$ 3,68	R\$ 920,00
VALO	R TOTAL: R	\$ 6.640,00		

3.2 Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria de Assistência Social do Município, sito a Rua Padre Simão Majcker, 55, Centro, Ascurra (SC), no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da



assinatura do contrato. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Diretora da Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos materiais entregues o valor total de R\$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta e reais), estando inclusas todas as despesas inerentes ao contrato, incluindo encargos, impostos e transporte dos materiais. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, com a emissão de nota fiscal e entrega ao Setor de Compras.

4.2 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2021:

DOTAÇÕES								
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo	
2021	71	09	001	2019	333900000000000	333903099000000	01000000	
2021	370	09	001	2019	333900000000000	333903099000000	01350600	

4.3 Correrão por conta da contratada todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

- 5.1 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:
- I modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO:
- II rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93:
- III fiscalizar-lhe a execução;
- IV aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1 Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- 7.1 Caso ou quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- I devolução de garantia;
- II pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III pagamento do custo da desmobilização.
- 7.2 A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:
- a) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
- b) Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso. Tendo a CONTRATADA o prazo legal de 30 dias para aviso prévio do mesmo, que poderá ser feito por Correspondência Impressa ou por e-mail;

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Ascurra, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.
- 8.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:
- a) advertência;



- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o Município de Ascurra pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
- d) declaração de inidoneidade.
- 8.3 Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- 8.4 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na vigência deste Contrato, a (o) CONTRATADA (O) compromete-se a cumprir, além daquelas previstas no edital e termo de referência, as seguintes condições:

- 9.1 Fornecer os materiais deste contrato, conforme especificados nas cláusulas segunda e terceira contrato;
- 9.2 Arcar com todos os impostos, taxas, encargos ônus e despesas relativas à execução deste contrato;
- 9.3 Assumir exclusivamente a responsabilidade pelos materiais entregues.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

Na vigência deste Contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a:

- 10.1 Prestar a Contratada todas as informações, documentos, arquivos e demais elementos necessários à perfeita execução deste contrato;
- 10.2 Receber o objeto desta licitação, comunicando a CONTRATADA de qualquer irregularidade constatada;
- 10.3 Efetuar o (s) pagamento (s) seguindo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato terá vigência até 31/12/2021, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DO CONTRATO

12.1 Fica designada como fiscal deste contrato a servidora Vanessa Munique Fava.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E PUBLICAÇÃO

- 13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ascurra, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.
- 13.2 A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, caberá ao Município de Ascurra, sendo realizado de conformidade com o que disciplina o art.61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ascurra, __ de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ASCURRA Leandro Chiarelli Contratante EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA Maria Lorena Coppetti Kunzler Contratada